



FGERJ

FEDERAÇÃO DE GOLFE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGULAMENTO DE MANUTENÇÃO DE HANDICAP OFICIAL DA FGERJ A PARTIR DE 2022

Abaixo estão descritas normas que deverão ser obedecidas pelo clube e/ou jogador para que possa tirar handicap oficial e mantê-lo.

01 - Para tirar handicap será necessário no mínimo, cartões que representem 54 (cinquenta e quatro) buracos, assinado pelo profissional do clube e/ou parceiro de jogo. (Regra 4.5 Handicap)

02 - Para manutenção do handicap em condições de disputar torneios, o jogador deverá manter o mínimo de 8 cartões nos últimos 4 (quatro) meses.

→ A data válida para a contagem dos cartões será a mesma da conferência do handicap conforme programa do torneio.

03 - Jogador com menos cartões do que o indicado no item anterior poderá jogar os torneios com 80% (oitenta por cento) do seu handicap index, sem alteração da categoria.

04 - Após inclusão do jogador na listagem de handicap, o mesmo poderá ter seu handicap suspenso ou excluído a qualquer tempo por inadimplência no clube ou federação e ainda por penalidade.

05 - Em caso de exclusão, o jogador poderá retornar ao quadro de handicap do clube ou da federação após a quitação de suas obrigações financeiras e/ou das penalidades impostas.

06 - A penalidade para jogadores que jogarem e não entregarem cartão para lançamento após o jogo será a inclusão de um cartão de penalidade com resultado igual ao menor resultado dos últimos 12 (doze) meses A CADA VEZ QUE NÃO ENTREGAR O CARTÃO APÓS O JOGO.

07 - O handicap index só poderá ser reduzido para ajuste de categoria em torneios, caso haja um pedido por email do capitão do clube e essa redução não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do handicap index.

Regulamento aprovado na Reunião de Diretoria da FGERJ em 05/01/2022.